



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS/SP

Rua Geraldo Viccari, nº. 230 | CEP. 14.357-270 | Fone: (16) 3908-0610 | (16) 9.9996-3081

## TERMO DE REFERÊNCIA

### Processo Administrativo nº 31/2024

#### 1 – OBJETO

##### 1.1. Descrição do objeto a ser adquirido ou do serviço a ser contratado

A presente Dispensa de Licitação tem como objeto a contratação de **serviço de fornecimento de flores, vasos e arranjos florais**, conforme especificações, quantitativo e condições constantes no presente Termo de Referência, para a cerimônia de posse da legislatura (2025-2028), que ocorrerá no dia 1º de janeiro de 2025.

##### 1.1.1. Especificações dos arranjos e vasos. Os itens fornecidos deverão obedecer às seguintes especificações técnicas:

ITEM	DESCRIÇÃO
01	<p>a) <b>2 (dois)</b> Arranjos de flores naturais <b>com vaso</b> para <b>chão</b> da Mesa Principal</p> <p>b) <b>1 (um)</b> Arranjo de flores naturais para a Mesa Principal</p> <p>c) <b>1 (um)</b> Arranjo de flores naturais para Mesa de Coffee Break <b>com vaso alto</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Flores: Flor do campo (Celósia e Pinóquio ou similares)</b></li><li>• <b>Cor: vermelha, amarela e branca.</b></li></ul> <p style="text-align: center;"><b>IMAGEM DEMONSTRATIVA DOS ITENS “a” e “b”</b></p> 



## CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS/SP

Rua Geraldo Viccari, nº. 230 | CEP. 14.357-270 | Fone: (16) 3908-0610 | (16) 9.9996-3081

<b>02</b>	<p><b>13 (treze) Vasos de flores naturais para presentear as homenageadas.</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Flores: Begônias</b></li><li>• <b>Cor: Vermelhas</b></li></ul> <p style="text-align: center;"><b>IMAGEM DEMONSTRATIVA</b></p> <div style="text-align: center;"></div>
-----------	---

### **1.2. Do fornecimento dos produtos**

- 1.2.1.** Os arranjos florais devem ser confeccionados e fornecidos de acordo com as especificações, conforme quadro acima e devem ser entregues acompanhados de documento fiscal, com as mesmas condições nas propostas de preços vencedoras do certame, quanto à cor, dimensões/tamanho, garantia, quantidade, preço/valor unitário e preço/valor total.
- 1.2.2.** Em caso de algum tipo de irregularidade verificada, o produto será devolvido, ficando a retirada do mesmo e o custo do transporte por conta da empresa fornecedora, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
- 1.2.3.** Os produtos deverão ser entregues pela CONTRATADA sem qualquer ônus para esta Câmara Municipal.
- 1.2.4.** A retirada, o transporte e a devolução dos equipamentos, se houver, correrão por exclusiva conta da CONTRATADA.
- 1.2.5.** No preço contratado deverão estar incluídos todos os tributos, contribuições, taxas, frete, transporte, seguro, bem como todos os demais encargos incidentes para a perfeita execução do contrato.



## CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS/SP

Rua Geraldo Viccari, nº. 230 | CEP. 14.357-270 | Fone: (16) 3908-0610 | (16) 9.9996-3081

### 1.3. Proposta de Preço

1.3.1. **Fornecedor a ser contratado será definido após escolhida a proposta de MENOR PREÇO GLOBAL e verificado o atendimento aos requisitos de habilitação exigidos.**

1.3.2. **No preço contratado deverão estar incluídos TODOS OS VALORES, inclusive todos os de entrega, tributos, contribuições, taxas, frete, transporte, seguro, bem como todos os demais encargos incidentes para a perfeita execução do contrato.**

1.3.3. A proposta terá validade mínima de 30 (trinta) dias e deverá conter o CNPJ da empresa.

#### 1.3.4. Entrega da proposta

A proposta de Preço deverá ser entregue na Câmara de Altinópolis-SP, sito a Rua Geraldo Viccari, 230, no bairro Vila Toscana, Cidade de Altinópolis/SP até 13/12/2024 às 16h OU enviada para o e-mail [secretaria@camaradealtinopolis.sp.gov.br](mailto:secretaria@camaradealtinopolis.sp.gov.br), até 13/12/2024, às 16h.

#### 1.3.5. MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

CNPJ DA EMPRESA: XXX

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	<b>Arranjo de flores naturais de flores do campo</b> (Celósia e Pinóquio ou similares - <i>vermelha, amarela e branca</i> ) <b>a) 2 (dois) Arranjos <u>com vaso</u> para <u>chão</u> da Mesa Principal</b> <b>b) 1 (um) Arranjo para a Mesa Principal</b> <b>c) 1 (um) Arranjo para Mesa de Coffee Break <u>com vaso alto</u></b>	<b>04 (quatro) arranjos</b>	R\$	R\$



## CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS/SP

Rua Geraldo Viccari, nº. 230 | CEP. 14.357-270 | Fone: (16) 3908-0610 | (16) 9.9996-3081

02	<b>Vasos de flores begonias na cor vermelha para presentear as homenageadas.</b>	<b>13 (treze) vasos</b>	R\$	R\$
<b>VALOR GLOBAL DA PROPOSTA:</b>				<b>R\$</b>

### 1.4. Justificativa para a aquisição do objeto:

A aquisição de arranjos e vasos de flores de presente tem como objetivo assegurar a decoração do evento oficial da instalação e posse da Legislatura (2025-2028) de Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores, conforme dispõe o Regimento Interno e a Lei Orgânica, e presentear as homenageadas.

## 2 – DA ENTREGA

### 2.1. Prazo, Local e Condições de Entrega

2.1.1. Os produtos deverão ser entregues, em parcela única, nas condições abaixo:

**Data de entrega: 31/12/2024**

**Horário: às 15h**

**Local:** Centro Social Urbano (CSU) de Altinópolis/SP.

**Endereço:** Avenida Coronel Antônio Justino de Figueiredo, S/N, bairro Jardim Esplanada – Altinópolis/São Paulo - CEP: 14350-000

**Quaisquer dúvidas poderão ser sanadas através dos seguintes contatos: E-mail: [laura@camaradealtinopolis.sp.gov.br](mailto:laura@camaradealtinopolis.sp.gov.br) e Telefone: (16) 99996-3081.**

2.1.2. No ato da entrega será feita a conferência do serviço e sendo constatado qualquer desacordo com as especificações a CONTRATADA estará obrigada a efetuar a troca, sob pena de não recebimento do produto e desclassificação da proposta e demais sanções cabíveis.



## CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS/SP

Rua Geraldo Viccari, nº. 230 | CEP. 14.357-270 | Fone: (16) 3908-0610 | (16) 9.9996-3081

### 3 - DA GARANTIA

3.1. O(s) proponente(s) vencedor(es) deverá(ão) entregar os produtos em exata conformidade com a descrição constante na proposta apresentada.

3.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, também não exclui a responsabilidade civil da contratada.

### 4 – DAS CONDIÇÕES GERAIS

**4.1 Descrição das condições necessárias para completa prestação do serviço, quando for o caso.**

#### **4.1.1. Escolha do(s) fornecedor(es)**

O fornecedor a ser contratado será definido após escolhida a proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL** do serviço e verificado o atendimento aos requisitos de habilitação.

4.1.2. O fornecedor que apresentar em sua proposta qualquer desconformidade com a descrição constante neste Termo de Referência terá sua proposta desclassificada.

4.1.3. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, a Equipe de Licitações examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

#### **4.1.4. Requisitos de habilitação**

- Comprovação de situação ativa do cadastro do CNPJ da empresa perante a Receita Federal, como condição de participação nesta pesquisa de preço;
- Nos preços ofertados deverão estar inclusos todas as despesas, encargos sociais, deduções de imposto de renda, conforme Decreto Municipal nº 076/2023 (disponível em [https://ecrie.com.br/sistema/conteudos/arquivo/a\\_104\\_0\\_1\\_19092023145804.pdf](https://ecrie.com.br/sistema/conteudos/arquivo/a_104_0_1_19092023145804.pdf)) e quaisquer outros encargos;



## CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS/SP

Rua Geraldo Viccari, nº. 230 | CEP. 14.357-270 | Fone: (16) 3908-0610 | (16) 9.9996-3081

- No caso da empresa se enquadrar em situação de isenção de IRPJ, deverá obrigatoriamente apresentar declaração de isenção, podendo usar o modelo disponível no Decreto Municipal nº 076/2023.

### **4.2. Fundamento legal do procedimento e vigência da contratação**

4.3. O objeto deste procedimento tem amparo legal disposto no artigo 95, § 2º da Lei Federal nº 14.133/21, que dispõe sobre a contratação verbal com a Administração nos casos de pequenas compras e prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidas como aqueles de valor não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

4.4. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

4.5. O não cumprimento das condições estipuladas neste Termo de Referência implicará na adoção de medidas e penalidades previstas na lei 14.133/21.

4.6. A execução desse serviço tem previsão no orçamento, conforme preceitua o artigo 105, da Lei Federal nº 14.133/21.

4.7. O julgamento das propostas será realizado de acordo pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**, de acordo com o art. 33, inciso I, da Lei 14133/21.

Altinópolis, 09 de dezembro de 2.024.

---

JOSÉ CARLOS CRISTINO DA SILVA  
Presidente da Câmara